

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO "A" E PROPOSTAS COMERCIAIS DE PREÇOS "B" DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-CMMN**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr JOEL FERREIRA - Presidente, Roberto Carlos de Oliveira Silva - Secretário e Claudiana dos Santos Rodrigues Rabelo - Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação deu prazo para comparecimento de interessados ao certame das 09:00 às 09:15 horas. Compareceram à sessão os seguintes licitantes: 01. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCAO, sócio administrador, portador do CPF nº 050.521.823-25, representante legal da empresa: **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita com o CNPJ nº 47.202.299/0001-20, com sede à Rua Joaquim Damasceno, nº 1644, Sala 02, Centro, Ibicuitinga-CE. O presidente, solicitou da representante os envelopes de Habilitação e proposta comercial do licitante, após o recebimento, solicitou do representante legal da empresa licitante, documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem **(3.1.2) do Edital**. A mesmo apresentou todos os documentos exigidos neste item, comprovando que o representante legal se tratava de sócia, ficando assim constatado que a mesma estava apto a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada, foram colhidas às assinaturas dos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Representante Legal da empresa licitante. Deu-se então, início a sessão para recebimentos do envelope indicado sob a letra "A", contendo a "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" da empresa licitante. Constatada a inviolabilidade do envelope, o Presidente da CPL procedeu, imediatamente, à abertura da Documentação de Habilitação, onde foram conferidas, analisados minuciosamente, lidas e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante, e, Declarou que a empresa licitante estava devidamente **HABILITADA**, dada a palavra ao representante legal da empresa licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado do julgamento da "**Documentação de Habilitação**" que foi proclamado pelo Presidente da CPL, declarando ainda o representante legal da empresa, que renunciava ao direito de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações. Em face da renúncia ao direito de recurso por parte do único licitante presente a sessão. O Presidente da CPL, passou assim, na mesma sessão, para o recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope indicado sob a letra "b", contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**" da empresa licitante. Constatada a inviolabilidade do envelope, o Presidente da CPL procedeu, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujo serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante presente. Após constatar a conformidade da proposta de preços com os requisitos do edital, os preços foram lidos em viva voz pelo presidente da Comissão, onde a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou o Valor Mensal para o Item: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); perfazendo o valor Global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. O Presidente da CPL declarou que a proposta atendeu aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os valores de pesquisa de mercado para contratação do referido Certame. Em face dos resultados acima, e, uma vez que a empresa licitante foi devidamente CLASSIFICADA conforme condições estabelecidas neste processo, e portanto foi declarada VENCEDORA do certame a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme proposta apresentada. Após o resultado da abertura da proposta comercial, colocada a palavra ao representante da empresa, onde o mesmo declinou de usá-

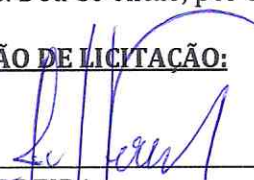




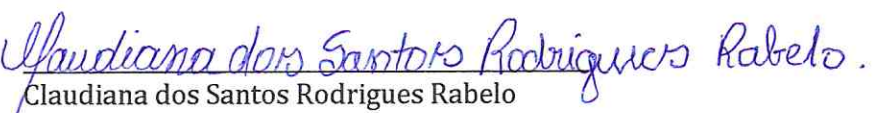
**(CONT...) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO "A" E PROPOSTAS COMERCIAIS DE PREÇOS "B" DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-CMMN**

la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo a fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Concluído os trabalhos o processo será enviado à autoridade superior, Presidente da CMMN, para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, EU, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09:48 horas (horário local).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**


  
\_\_\_\_\_  
JOEL FERREIRA  
Presidente da CPL/CMMN  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Carlos de Oliveira Silva  
Secretário CPL/CMMN  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

  
\_\_\_\_\_  
Claudiana dos Santos Rodrigues Rabelo  
Membro CPL/CMMN  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**REPRESENTANTE/EMPRESA:**

  
\_\_\_\_\_  
ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCAO  
CPF nº 050.521.823-25  
ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº: 47.202.299/0001-20

